



Ministério do Meio Ambiente
Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA

Resultado da 52ª Reunião Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos *

Data: 8 de julho de 2009

Horário: das 9h30 às 18h00

Local: Sala T – 13 - Térreo do Edifício Marie Prendi Cruz

Endereço: SEPN 505, Lote 2, Bloco B, entrada pela W2 Norte - Brasília/DF

1. Abertura pela Presidente da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos.

Membros presentes:

- Entidades Ambientalistas da Região Centro-Oeste – Ecodata: Júlio Valente
- Associação Civil Indicada pelo Presidente da República - Instituto O Direito por um Planeta Verde: Gustavo Trindade
- Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil: Rodrigo Justus
- Confederação Nacional da Indústria: Cristina Aires Correa Lima
- Governos Estaduais – Pernambuco: Hélio Gurgel Cavalcanti
- Governos Estaduais – São Paulo: João Roberto Winther
- Governo Federal – Casa Civil: Ubergue Ribeiro Júnior
- Governo Federal – IBAMA: Alexandre Coelho Neto

2. Ordem do Dia:

Em virtude da ausência da Presidente da Câmara, Dra. Andréa Vulcanis, o Vice-Presidente, Dr. Hélio Gurgel passou a conduzir os trabalhos. Informou a proposta da Secretaria Executiva do CONAMA para a inversão de pauta entre os itens 2.1 e 2.2, o que obteve a concordância de todos os membros presentes. Assim, os trabalhos iniciaram com o exame do item 2.2 e, posteriormente, dos itens 2.1 e 2.3.

2.1 Proposta de Resolução sobre Áreas Contaminadas

Processo nº [02000.000917/2006-33](#) - Estabelece critérios e valores orientadores da presença de substâncias químicas para a proteção da qualidade do solo e dispõe sobre diretrizes e procedimentos para o gerenciamento de áreas contaminadas.

Interessado: Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental/MMA

Procedência: 51ª Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos (7 e 8/05/09)

A proposta foi aprovada com emendas.

2.2 Proposta de Resolução que altera a Resolução nº 18/96, no que diz respeito à Comissão de Acompanhamento e Avaliação do PROCONVE (em regime de urgência)

Processo nº [02000.000078/2009-04](#) – Alteração da Resolução CONAMA nº 18/86 no que diz respeito à Comissão de Acompanhamento e Avaliação do PROCONVE - CAP - PROCONVE, em cumprimento ao art. 8º da Resolução CONAMA 403/2008.

Interessado: MMA

Procedência: 36ª Reunião da Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental; 94ª RO de 27 de maio de 2009

A Câmara entendeu pela devolução da proposta à Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental, de acordo com o art. 32 do Regimento Interno, alegando não existir na estrutura do CONAMA, instituída pelo Decreto nº 99.274 de 1990, a previsão para a constituição de comissão nos termos da CAP, uma vez que a ela seriam designados órgãos que não fazem parte do SISNAMA. A representante da CNI, Cristina Aires, sugeriu, ao invés da CAP, a composição de um Grupo Assessor para o monitoramento contínuo do PROCONVE.



2.3 Proposta de Resolução sobre Campos de Altitude

Processo nº [02000.000020/2007-91](#) – Dispõe sobre Parâmetros Básicos dos Estágios Sucessionais dos Campos de Altitude associados à floresta ombrófila mista, à floresta ombrófila densa e às florestas estacionais semidecidual e decidual no bioma Mata Atlântica.

Interessado: Secretaria de Biodiversidade e Florestas/MMA

Procedência: 16ª Câmara Técnica de Biodiversidade, Fauna e Recursos Pesqueiros

Pedido de vista da CNA, Governo do Estado de São Paulo e Planeta Verde

3. Assuntos Gerais.

4. Encerramento.

